

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar LUIZ EDINELSON CARDOSO E CARDOSO, Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a viajar para Georgetown/Guiana, no período de 23 a 28 de março de 2025, sem ônus para o Estado, a fim de participar da “ 7ª Conferência Anual do Projeto ASL ”.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE, Secretária Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a viajar para Nairobi/Quênia, no período de 16 a 23 de março de 2025, sem ônus para o Estado, a fim de participar do intercâmbio “A Global Experiences Exchange on REDD+ Benefit Sharing”.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar HELOISA MARIA E MELO SILVA GUIMARÃES, Presidente da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a se ausentar de suas funções, para tratar de assuntos pessoais, no período de 14 a 23 de março de 2025, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, RENATA MARIA VITA COUTINHO, Diretora Assistencial.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 3 a 18 de abril de 2025, por motivo de licença para tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE, Vice Presidente.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 0191/2023-CGP/SEAP, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.302, de 27 de fevereiro de 2023; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/969829 e no Parecer nº 164/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir o servidor MÁRCIO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 57216998, do cargo de policial penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no arts. 177, VI, 178, XI, 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025.
ONDE SE LÊ:
I - Segmento Gestor e Prestador:
a) Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA:
Titular: Sônia Cristina Arias Bahia
Suplente: Marcelo Daniel Lopes
LEIA-SE:
I - Segmento Gestor e Prestador:
a) Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA:
Titular: Marcelo Daniel Lopes
Suplente: Sônia Cristina Arias Bahia

Protocolo: 1176775

DECRETO Nº 4524, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 20.163.597,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.163.597,51 (Vinte milhões cento e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114178297 - TJE-FRJ	02755000023	449052	1.200.000,00
041020206114178349 - TJE-FRJ	02755000023	449052	300.000,00
041020206114178350 - TJE-FRJ	02755000023	449052	500.000,00
071011569515282351 - SEOP	02500000001	444042	1.212.786,19
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	339030	135.651,34
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	339033	94.506,07
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	339039	13.920,00
141012060815282233 - SEDAP	62500000001	339033	34.448,99
16101121215117603 - SEDUC	02500100102	449051	243.858,19
171022884500003066 - Enc. SEFA	42500000001	459065	138.123,39
431040824115058865 - SEASTER-FUNEPI	02500000066	339039	6.374.329,65
901011012115078306 - FES	02600000049	339014	480.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339030	660.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339033	1.090.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339036	450.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339039	900.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339047	90.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	36.950,37
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	68.084,00
901011030415072332 - FES	02600000049	335043	567.000,00
901011030415072332 - FES	02600000049	339014	180.000,00
901011030415072332 - FES	02600000049	339033	90.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	335043	2.504.450,37
901011030515078302 - FES	02600000049	339014	120.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339030	571.583,66
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	80.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	2.027.905,29
		TOTAL	20.163.597,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4525, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 33.209.534,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 33.209.534,40 (Trinta e três milhões duzentos e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	517.693,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	339092	22.279.241,40
582012312212978338 - CEASA	01501000061	335041	12.600,00
691012569515282293 - SETUR	01500000001	339039	250.000,00
751012012815282280 - SEAF	01500000001	335041	150.000,00
951012645114897732 - NGTM	41500000001	449092	10.000.000,00
		TOTAL	33.209.534,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	517.693,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319092	22.279.241,40